

Recife, Volume 10, 2021 (16-35)

<https://doi.org/10.46802/rmsde.v10i1.248527>

## ESPAÇO PÚBLICO: A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS JUNTO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM UMA PRAÇA DE SALVADOR – BA

### SOCIAL PARTICIPATION: SANITATION SERVICES AND PUBLIC SPACE

Cristina Maria Dacach Fernandez MARCHI<sup>1</sup>

Artigo recebido em 09/10/2020, aceito em 09/06/2021, publicado em 17/06/2021.

#### Palavras-chave:

Saneamento básico;  
Espaço público;  
Participação social;  
Estudo de caso.

#### RESUMO

Normas sanitárias brasileiras apresentam uma nova configuração do planejamento e da gestão nas políticas públicas, estabelecendo mecanismos participativos nos processos decisórios. Este estudo se propõe discutir as várias modalidades de ação da participação social de usuários e apresentar um estudo de caso analisado à luz das práticas de uso dos equipamentos de saneamento básico no espaço público. Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, dedutiva, de caráter exploratório realizado em uma praça localizada em um bairro de classe média da cidade de Salvador, Bahia. Os resultados apontam para pouca participação do usuário de saneamento básico no local selecionado. O problema exposto pela análise das práticas sociais não é novo nem se restringe ao local pesquisado. A realização de novos estudos é proposta, visando disseminar a importância do engajamento cívico no apoio à efetividade das políticas públicas de saneamento.

#### Keywords:

Water and sanitation services;  
Environmental management;  
Participation and social control;  
Case study.

#### ABSTRACT

Brazilian sanitary norms present a new configuration of public policies planning and management, establishing participatory mechanisms in a decision processes. This study aims to discuss the various modalities of social participation and to present a case study analyzed the practices of use of sanitation equipment in public space. This is a qualitative, deductive, exploratory study conducted in a square located at Salvador, Bahia, Brazil middle class neighborhood. The results point to a few social participation. The problem exposed by the social practices analysis is neither new nor restricted to the researched locus. New studies are proposed to disseminate the importance of civic engagement in sanitation policies.:

<sup>1</sup> Doutorado em Geologia (UFBA), mestrado em Planejamento Urbano e Regional (UNIFACS) e graduação em Administração (UCSAL). Docente do Programa de Pós-graduação em Território, Ambiente e Sociedade – PPGTAS e da Graduação na Escola de Administração de Empresas da UCSAL. E-mail: cristina.marchi@pro.ucsal.br.

## **1. INTRODUÇÃO**

No Brasil, o tema da participação cidadã não é inédito, porém, quando se analisam alguns indicadores de participação observa-se que, apesar de ter adquirido um novo status na agenda sociopolítica, em decorrência das reformas estruturais da década de 90 e das experiências locais, os avanços ainda são incipientes. Ainda existe muito trabalho a ser feito para o país atingir a plena participação da sociedade nos destinos dos serviços públicos de saneamento básico, apesar do controle social, por meio de órgãos colegiados, se encontrar inserido na Política Nacional de Saneamento Básico, PNSB, a Lei 11.445 de 2007. A criação de dispositivos para o fortalecimento da participação cidadã e do controle social de modo a ampliar o controle público da sociedade sobre os serviços de saneamento é de fundamental importância.

Os serviços públicos de saneamento básico compreendem o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos - RSU e a disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais.

O descarte dos RSU no Brasil se encontra de forma preocupante, principalmente no que se refere à coleta seletiva e a reciclagem. Segundo as informações do Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS relativos ao ano de 2017 (Brasil, 2019), apenas 35,3% dos 3556 municípios brasileiros participantes da pesquisa possuem coleta seletiva e destaca que, nos últimos anos, vem existindo uma aparente estagnação do índice de municípios brasileiros que a executam.

Outra Lei relacionada ao saneamento básico é a 12.305 de 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, cujo Princípio da Gestão Integrada está interligado à participação dos usuários, quando determina a divisão de responsabilidades entre a sociedade, o poder público e a iniciativa privada nos serviços públicos de resíduos sólidos. A sociedade é um dos protagonistas deste Marco Regulatório devendo incorporar práticas inovadoras, que culminem em benefício da coletividade conforme orienta a Constituição Federal (CF/88) que apresenta uma nova configuração do planejamento e da gestão nas políticas públicas, estabelecendo mecanismos participativos nos processos decisórios.

A Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, também segue esta condução, pois contempla um conjunto de princípios e uma série de instrumentos que permitem a integração de ações públicas e a construção participativa de cidades sustentáveis e democráticas. Dentro do texto do Estatuto da Cidade foi criado o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), obrigatório para todas as cidades brasileiras, com mais de 20 mil habitantes, que visa favorecer a discussão e a apresentação de soluções e projetos para os problemas das cidades.

Grande parte da legislação, principalmente aquela que trata da preservação ambiental, aponta para a importância do planejamento e do controle social, ou seja, o interesse que a sociedade deve ter para se envolver no processo político e nas questões coletivas, compartilhando e integrando ações públicas. Neste sentido, o controle social é a participação do cidadão na gestão pública.

Apesar da legislação, questões como participação e controle social, implementação conjunta de programas de governo, prestação de contas a sociedade, uso de ferramentas de gestão participativa, legalidade das ações e exercício da cidadania no acompanhamento da prestação de serviços públicos e na conscientização dos deveres impostos são deixadas, muitas vezes, em segundo plano.

Baseado nessas considerações, este estudo possui como objeto de investigação a análise da participação do usuário dos serviços de saneamento básico no contexto do espaço público. Alguns questionamentos relativos às práticas de utilização de um espaço com função de lazer e de convívio social foram elementos iniciais motivadores da pesquisa: Como funciona a infraestrutura de saneamento instalada em uma praça onde transita a classe média da cidade de Salvador?

Qual o comportamento que permeia o usuário de saneamento básico desse espaço público, a fim de contribuir para a permanência das boas condições dos sistemas e dos bens públicos, por intermédio dos quais são prestados os serviços? Qual a possível relação entre os deveres dos usuários sobre os equipamentos públicos instalados na Praça dos Eucaliptos, no bairro do Caminho das Arvores em Salvador (Figura 1) e a melhoria da prestação dos serviços de saneamento básico?



Figura 1. Mapa de Localização da Praça dos Eucaliptos no município de Salvador - Ba.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Subdivis%C3%B5es\\_de\\_Salvador](https://pt.wikipedia.org/wiki/Subdivis%C3%B5es_de_Salvador) Edição: Autora

Diante dessas inquietações, sentiu-se a necessidade do desenvolvimento de um estudo de caso analisado a luz da participação cidadã no uso dos equipamentos de saneamento básico, em um espaço público da cidade de Salvador, Bahia. Para este propósito, a participação cidadã foi entendida como “fazer parte, tomar parte, ser parte de um ato ou processo, de uma atividade pública, de ações coletivas” (Teixeira, 1997, p. 187). O espaço público foi compreendido como configuração geográfica que inclui múltiplos aspectos

e supera circunstâncias espaciais ou particular categorização teórica (García Ruiz, Jiménez, & Rodríguez, 2009).

## 2. MÉTODO

Considerando a pertinência deste debate para contribuir na disseminação de comportamento cívico perante equipamentos coletivos instalados em espaços públicos, propõe-se o relato de uma experiência de pesquisa, em uma “Praça” no bairro do Caminho das Árvores, em Salvador, Bahia, que buscou discutir as possíveis consequências da utilização inapropriada da infraestrutura disponibilizada para o fornecimento de serviços de saneamento básico.

Trata-se de um estudo de caráter exploratório de abordagem qualitativa, dedutiva, que objetivou esclarecer o conteúdo dos pressupostos, conferindo-lhe legitimidade para respaldar as conclusões ou mostrando que estas conclusões não recebem do pressuposto nenhum amparo (Minayo, 2001).

A pesquisa ocorreu em duas etapas: uma de revisão de literatura e outra de análise de uma situação particular. A Revisão de Literatura deu-se por pesquisa bibliográfica, quando foi aprofundado os temas uso do espaço e participação social. A busca bibliográfica foi desenvolvida por meio de informações em bibliotecas virtuais, do Portal da *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) e do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), além da base de dados da *SciVerse Scopus*. Essa busca ocorreu em 2018 e 2020, utilizando-se os seguintes descritores: espaço público, normas sanitárias e participação social.

Análise de uma situação particular: nesta etapa, para examinar o processo de participação social nos equipamentos urbanos de saneamento em espaço público, a estratégia escolhida foi o estudo de caso. Segundo Yin (2001), essa técnica é indicada quando se examinam acontecimentos contemporâneos e não se podem manipular ou influenciar comportamentos relevantes. Além disso, objetiva-se compreender “como” os serviços funcionam diante de comportamentos ambientais inadequados, ou seja, sem participação direta dos usuários, exigida para um funcionamento adequado dos equipamentos urbanos de saneamento.

As variáveis que delinearão a pesquisa foram: as normas sanitárias que regulamentam o planejamento e a gestão participativa do saneamento básico, privilegiando um espaço público com adequado serviço de saneamento básico situado em um bairro de classe média da cidade de Salvador, Bahia. Para examinar o processo de como vem se revelando o *modus operandi* da participação do cidadão, foram consideradas as situações evidenciadas pelos impactos negativos em um espaço livre público, que neste estudo foi considerado aquele com função de lazer e de convívio da população, ou seja, uma praça (Mendonça, 2007).

O local selecionado foi definido pelos critérios da acessibilidade e da tipicidade, e para a sua escolha os seguintes elementos foram adotados: espaço público que apresentasse infraestrutura com equipamentos

de saneamento básico, facilitando a adequada atuação cotidiana no manejo dos serviços; boa cobertura por serviços de saneamento, principalmente de coleta de resíduos sólidos urbanos, já que o descarte indevido do RSU impacta a adequada integração dos serviços de saneamento básico; facilidade de acesso, buscando mais de uma visita de observação in loco.

A coleta dos dados se deu em três visitas ao *local* selecionado durante os anos de 2016 e 2017. As técnicas utilizadas foram levantamento fotográfico e anotações de campo, que buscaram explicar as relações de causa e efeito. A análise dos dados levou em conta responder aos questionamentos norteadores que estimularam a pesquisa, ou seja, como funcionava a infraestrutura de saneamento instalada no espaço público, qual o comportamento do usuário quanto à conservação das adequadas condições para o funcionamento apropriado dos serviços e, finalmente, a relação entre o dever de conservar e a qualidade da prestação dos serviços.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

#### 3.1 O uso do espaço público

Considera-se espaço público como aquele que seja compartilhado, coletivo, onde todos possam usufruí-lo. Para Narciso (2009) o entendimento de espaço público possui diversas abordagens a depender do tipo de enfoque concedido, ou seja, a estrutura, a função, o projeto, o carácter semântico e social, que conduzem à combinação de vários aspectos. A autora compreende espaço público como aquele que acarreta diversos significados e dimensões, já que é,

[...] um espaço simbólico, que requer tempo para se formar, um vocabulário e valores comuns, um reconhecimento mútuo das legitimidades; uma visão suficientemente próxima das coisas para discutir, contrapor, deliberar. Não se decreta a existência de um espaço público da mesma maneira que se organiza eleições. (Narciso, 2009, p. 272).

Para melhor entendimento deste espaço formal ou simbólico, que acarreta vários significados, as observações sobre território feitas por Macedo e Kurka (2018) remetem ao espaço público desenvolvido ao longo do tempo. As autoras o consideram como “[...] concepção evolutiva do mundo, no qual são feitas as seleções de elementos que chegam de fora para relacionar-se com o que já existe na tradição, contribuindo para a efetivação de práticas locais.” (Macedo & Kurka, 2018, p. 116).

O estudo de Mendonça (2007) também discorre sobre conceitos de espaço público e busca caracterizá-los. O autor relaciona o espaço público da cidade com os aspectos físicos, naturais e/ou construídos que se encontram vinculados aos aspectos morfológicos, aos de apropriações do meio urbano e aos socioeconômicos, assinalando que a forma deste espaço se relaciona “[...] às articulações dos interesses e esforços sociais e econômicos, envolvendo neste sentido, as pessoas, seus desejos e intenções [...] que se manifestam de maneira semelhante ou não, quando da apropriação do lugar” (Mendonça, 2007, p.123).

O autor prossegue declarando que, relacionadas às apropriações existem as possibilidades de uso sugeridas pelo próprio ambiente urbano construído e as possibilidades intuídas a partir dele. Da mesma forma, Serpa (2008) considera possibilidades de surgimento de espaços públicos “[...] a partir da lógica do “consumo cultural” que parece se constituir no novo paradigma para o desenvolvimento urbano na contemporaneidade” (Serpa, 2008, p. 176).

É importante salientar que as apropriações, mesmo quando intuídas e adaptadas não implicam, necessariamente, em inadequação ou indícios de marginalidade. Podem, ao contrário, indicar criatividade, capacidade de melhor aproveitamento das infraestruturas pública e fornecer subsídios que alimentem o projeto e a construção futura de ambientes desta natureza. (Mendonça, 2007, p.123)

A perspectiva de compreensão de construção de ambientes vinculada ao espaço público alcança também significados resultantes do processo de desenvolvimento social das cidades, destacando-se a própria evolução do espaço público, com as suas especificidades, que incorporam cada vez mais novas concepções e entendimentos. Inclusive como institucionalização de espaços de participação da comunidade no cotidiano dos serviços públicos.

Frente ao relatado, se torna apropriado elaborar um resumo que traga algumas abordagens concernentes ao espaço público, apresentado no Quadro 1, que destaca as concepções, os significados e os autores que tratam do assunto sob o enfoque da estrutura instalada ou percebida e do convívio social.

Quadro 1 - Espaço Público

Concepções de Espaço Público	Significado	Autor	Ano
<b>Fixo</b>	Infraestrutura implantada pelo Estado, considerada como elemento permanente ao longo do tempo, aquela que atrai e cria fluxos.	Santos	1985
<b>Fluxo</b>	Elementos que percorrem o espaço urbano (circulação de bens e de pessoas), considerado de passagem ao longo do tempo.	Santos	1985
<b>Rua</b>	Considerada como estruturadora do traçado para formação e crescimento da cidade e como “extensão de casa” para o cidadão.	Mendonça	2007
<b>Praça</b>	Caracterizada pela intencionalidade, resultante de um programa, espaços livres públicos, com função de lazer e de convívio da população.	Mendonça	2007
<b>Parque</b>	Caracterizado pelas estruturas verdes, aquele dedicado à recreação e ao lazer da massa urbana.	Mendonça	2007
<b>Cidade</b>	Espaço por excelência da/na cidade; se conhece a cidade através do espaço público.	Narciso	2009
<b>Renovação Urbana</b>	Ligado às estratégias de promoção da cidade, dotado de uma formalização pontual e específica que concede à cidade um diferencial mercadológico.	Narciso	2009

<b>Espaço Concreto</b>	Aquele do habitar; dos gestos e percursos, do corpo e da memória, dos símbolos e sentidos e das contradições e conflitos entre necessidade e desejo.	Lefebvre	1968
<b>Espaço Público Real</b>	Considerado sob o enfoque retrospectivo e analisado segundo experiências vividas na concretude do território, percebidas pelos sentidos e registradas na memória.	Dias & Esteves Junior	2017
<b>Espaço Público Mental</b>	Este tipo de espaço trata de circunstâncias prospectivas, instaladas em uma espacialidade imaginária, em um espaço projetado, planejado e desejado.	Dias & Esteves Junior	2017
<b>Território</b>	A ênfase dada é para sua constituição por via dos usos feitos pelos sujeitos, através das relações e dinâmicas sociais estabelecidas.	Macedo e Kurka	2018

Fontes: Lefebvre (1968); Santos (1985); Mendonça (2007); Narciso (2009); Dias & Esteves Junior (2017); Macedo e Kurka (2018).  
Elaboração da autora (2019).

O espaço público entendido como portador de infraestrutura e de convívio social envolve além do compartilhamento de equipamentos ligados aos serviços públicos, como os de saneamento básico, o comportamento cívico dos frequentadores que convivem e se apropriam dos diferentes equipamentos coletivos. O uso deste espaço se encontra vinculado ao fortalecimento de conexões em diferentes níveis de influência, a fim de produzir de forma coletiva uma melhor qualidade de vida, como por exemplo, as que remetem ao combate das doenças provocadas pelo *stress* nas cidades e à participação cidadã nas políticas públicas.

No contexto do fortalecimento de conexões entre cidadão e cidade, concorda-se com Yázigí (2013), que argumenta existir “[...] uma relação amorosa entre o cidadão e a cidade, é a alma do lugar que se desperta – poderia ocorrer e se limitar a um simples bairro”. (Yázigí, 2013, p. 311).

### 3.2 Normas sanitárias e participação do cidadão

A Vigilância Sanitária é uma das respostas aos problemas da convivência social, se encontra incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde e pode ser definida como o conjunto de ações executadas por instituições públicas que exerçam atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização na área de vigilância sanitária. Seta *et al.* (2017) destacam que existem diferentes processos, representações e institucionalidades que visam promover, prevenir e proteger a saúde da população e desenvolver práticas sanitárias no âmbito das vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental, e em saúde do trabalhador. Estas diversas esferas integram e são representadas pela Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013 - Vigilância em Saúde. O Artigo 4º desta Portaria dispõe sobre o envolvimento de práticas e de processos de trabalho voltados para a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde. Riscos ambientais induzem a comportamentos que os evitem, definindo comportamentos alinhados às articulações de interesse e esforços entre sociedade e Estado.

As possibilidades de riscos à saúde pública que se apresentam na contemporaneidade são inúmeras, e muitas vão além da epidemiologia e da vigilância em saúde. Um dos riscos à saúde humana que pode ser destacado é a ausência de infraestrutura adequada para o fornecimento de serviços de saneamento básico. Saúde e saneamento se encontram interligados socialmente, culturalmente e historicamente, inclusive quando se reporta aos regulamentos e às conquistas sociais. A atuação na proteção da saúde humana tem em si, como base efetiva, o comportamento ambiental. Conforme Côrtes *et al.* (2016), o comportamento ambiental "... se estabelece como um constructo resultante da atuação de maneira hierarquizada, mas não necessariamente linear, das crenças, preocupações e atitudes que as pessoas tomam em seu dia a dia" (Côrtes *et al.*, 2016, p. 112).

Ao se considerar a atual conjuntura de comportamento ambiental e dos riscos à saúde pública, que ocorrem por sua ausência, se torna necessário tecer ideias sobre as articulações e as implicações entre os sistemas da saúde coletiva e do saneamento, que se interligam e se complementam. Para Barrocas, Moraes e Sousa (2019) a inter-relação entre estes dois sistemas é de fundamental importância e o direito ao saneamento apropriado é condição para o gozo dos demais direitos humanos. Os autores entendem que os dois sistemas se complementam e que,

A estrutura institucional responsável pela saúde pública no Brasil teve início quando a ação organizada de médicos sanitaristas conscientizou as principais instâncias decisórias do Estado brasileiro sobre a necessidade de priorizar o saneamento como ação estratégica para o desenvolvimento nacional. (Barrocas, Moraes & Sousa, 2019, p. 16).

Normas sanitárias necessitam de participação intensa da sociedade no propósito de embate aos riscos à saúde, que demanda devida articulação entre poder público e mobilização social.

Desde as décadas de 1980 e 1990, movimentos ligados à reforma sanitária envolveram lutas a favor de políticas sanitárias com amplo acesso e participação dos usuários, inclusive apoiadas pela Constituição Federal de 1988 e por diretrizes contidas no Sistema Único de Saúde (Bravo & Correia, 2012; Rolim, Cruz & Sampaio, 2013; Souza & Heller, 2019).

No contexto da saúde, Bravo e Correia (2012) consideram que a participação social, "... passa de um status de proibição, no período da ditadura, a um status de obrigatoriedade, impulsionado por um arcabouço legal assegurado na Constituição de 1988, fruto de lutas sociais" (Bravo & Correia, 2012, p. 132). Rolim, Cruz e Sampaio (2013) apresentam a abertura democrática, ao final da década de 1980, quando foi reconhecida a necessidade de revisão do modelo de saúde vigente.

Após a democratização no Brasil, Bravo e Correia (2012) referenciam conselhos e conferências, institucionalizados no âmbito do Estado e gerenciados pelo Poder Executivo, como mecanismos atuais de controle social da área da saúde. Destacam algumas posições sobre a atuação desses procedimentos, que vão desde o abandono pelos movimentos sociais desses espaços, já que considerados cooptados pelo Estado, até a permanência nestas estruturas, já que entendidas como espaços de luta.



Na esfera do saneamento, Britto (2001) postula que, historicamente, a participação e o controle social na gestão do saneamento no Brasil nunca existiram, considerando-se inclusive, na época do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANASA, a participação de usuários como um elemento ameaçador de uma gestão racional, técnica e eficiente dos serviços. Esta visão de Britto é corroborada pelo estudo de Souza e Heller (2019), já que asseveram que o controle social do saneamento na América Latina tende para a gestão tecnocrata, não participativa. Destacam a época da ditadura, que não conferia ao usuário brasileiro o direito de se manifestar.

No tocante às políticas públicas que incentivam a participação do cidadão, Marchi (2019) aponta o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) como gerador de espaço para a formação cívica, possibilitando a manifestação do cidadão, já que neste instrumento se insere o Conselho Municipal das Cidades, que elabora o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), que é obrigatório para todas as cidades brasileiras com mais de 20 mil habitantes. O PDDU deve integrar, dentre outros, os planos da área de saúde aos de saneamento básico e aos de desenvolvimento urbano, visando evitar impactos relacionados ao crescimento urbano.

Souza e Heller (2019) apresentam um estudo comparativo entre as áreas da saúde e do saneamento, que contempla leis, decretos, resoluções e outras normativas federais que estabelecem diretrizes, princípios, obrigações e regulamentações relativas ao exercício do controle social. O artigo utiliza seis critérios analíticos e dentre estes critérios, dois são aqui destacados: a) mecanismos de controle social definidos e b) responsabilidade, recomendações e apoio para viabilizar o controle social.

Normas e atuação cívica são canais necessários para o desenvolvimento social e ambiental, tanto no contexto da saúde quanto no do saneamento. Britto (2001) resume em dois canais distintos como poderia ocorrer a participação dos usuários nos serviços de saneamento: 1) em conjunto com outros agentes, nos órgãos colegiados normativos ou deliberativos da estrutura de regulação e controle, assegurando-se desta forma a participação dos representantes legítimos dos usuários no processo de decisão em questões como prioridades, normas, informações sobre carências regionais e padrões técnicos diferenciados; 2- como consumidores, com o direito de receber um serviço prestado dentro de padrões adequados de qualidade.

O primeiro canal se encontra representado no Art. 8º, Capítulo VIII da Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), que aponta os órgãos colegiados municipais como espaços destinados ao Controle Social dos serviços de saneamento. Conforme os termos da Lei, o Controle Social é um conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico (Brasil, 2007).

A ação de planejamento destes equipamentos públicos envolve também um conjunto de outras ações, como os procedimentos capazes de preservar o patrimônio público e o cumprimento das normas que estabelecem os direitos e os deveres dos usuários e dos prestadores dos serviços.

Fica destacada a gestão integrada no art. 25, seção I, do Capítulo III da PNRS, quando indica a coletividade, o poder público e o setor empresarial como os responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar qualidade adequada aos serviços. Esta Política aponta pessoas físicas ou jurídicas como corresponsáveis junto aos gestores públicos, pelo conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os serviços oferecidos, considerando-se as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com Controle Social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável. Busca reforçar e incentivar o consumo consciente e o combate ao desperdício.

De acordo com o estudo de Marchi (2019) uma grande parte da legislação ligada à preservação ambiental, “aponta para a importância do engajamento cívico, ou seja, o interesse que a sociedade deve ter para se envolver no processo político e nas questões coletivas, compartilhando e integrando ações públicas.” (Marchi, 2019, p.181). Consumo consciente e compartilhamento de ações não são só exigidos legalmente, mas também pelas motivações morais dos cidadãos, que acreditam estar apoiando a sustentabilidade socioambiental. Motivações são importantes quando se analisa práticas participativas, o sentimento de pertencimento proporciona vínculos e gera valor e compartilhamento.

O estudo de Arruda (2017) analisou as experiências da intervenção urbana denominada “O lixo não existe”, um projeto para recuperar espaços públicos deteriorados e subutilizados e teve como propósitos, dentre outros, saber se processos participativos promovem a produção de espaço menos determinista em relação ao seu uso e o estímulo ao sentimento de pertencimento. A autora afirma que o emprego de critérios éticos para a participação cívica já garantiria a produção de uma relação democrática “em direção ao estabelecimento do consenso e ao encontro harmonioso entre proponente e público” (Arruda, 2017, pp. 504-505) e conclui que a intervenção estudada funcionou “como um antídoto ao estado de indiferença e individualismo nos espaços públicos contemporâneos, além de revisar o lugar do lixo”. (Arruda, 2017, p. 511).

A legislação e a gestão das políticas públicas são canais importantes para o exercício da participação social, já que conexões com o espaço, integração, inquietações, normas morais são elementos que estimulam comportamentos e que podem revelar novas questões sobre a participação do cidadão, que requer estudos e pesquisas.

Mesmo com suporte legal e predisposição dos governos locais para compartilhar suas decisões, a busca para a melhoria da qualidade de vida nos espaços públicos não cabe unicamente ao Estado. Esta deve ser partilhada por todos, inclusive pelos usuários dos serviços públicos de saneamento básico, onde cabe comportamento ambiental adequado.

Considerando o objetivo do presente estudo, são tomadas como referências as considerações realizadas por Kleba e Wendausen (2009) e Gohn (2019), que discutem os processos de participação social em políticas públicas. Para Kleba e Wendausen (2009) este é um processo travado em “arenas conflitivas, onde necessariamente se expressam relações de poder, as quais devem ser encaradas não como algo estanque e determinado, mas plástico, flexível, portanto modificável pela ação-reflexão-ação humanas” (Kleba E Wendausen, 2009, p.742).

Gohn (2019) analisa o termo “participação” muito utilizado no vocabulário político, científico e popular da modernidade e, a depender da conjuntura histórica, aparece associado a outras palavras “...como democracia, representação, direitos, organização, conscientização, cidadania, solidariedade, exclusão etc.” (Gohn, 2019, p.64). A autora afirma que a participação pode ser analisada segundo três critérios: o conceitual, o político e o de prática social. A condução do referencial teórico e do estudo de caso deste artigo focalizará o critério da prática social em “políticas públicas” (Gohn, 2019, p.65). Desta forma, no contexto do saneamento, a participação dos cidadãos se encontra associada à cidadania, aos direitos e aos deveres.

Com maior espaço e melhor articulação entre os atores que discutem, elaboram, implementam, executam e utilizam as políticas públicas aprofunda-se a questão da participação e da integração, ou seja, todos trabalhando nas diversas esferas, utilizando as técnicas apropriadas para cada território no propósito de aprimoramento dos serviços públicos coletivos de saneamento básico.

Conexões com o espaço, integração, normas morais são elementos que estimulam a participação popular e que se encontram fundamentados pelos marcos regulatórios relativos ao saneamento básico, revelando novas questões que requerem estudos e pesquisas. Diante do exposto e do preocupante quadro apresentado nas estatísticas sanitárias da Bahia, as atividades de todos responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar qualidade adequada aos serviços de saneamento se configuram de grande valor.

### **3.3 Estudo de caso de uso dos equipamentos de serviços de saneamento básico em espaço público do município de Salvador - BA**

#### *3.3.1 A participação dos usuários junto aos serviços de Saneamento no espaço público*

Para proceder a uma análise adequada do objetivo deste estudo, que é discutir a participação de usuários dos serviços de saneamento básico, ou seja, *modus operandi* de “fazer parte de ações coletivas” em espaço público, é preciso apontar como se encontra a infraestrutura de saneamento instalada no *local* selecionado para o estudo de caso. O bairro do Caminho das Árvores, em Salvador, é considerado um bairro nobre, onde residem famílias de classe média e que apresenta casas residenciais dividindo o espaço com prédios de alto padrão de construção e casas comerciais.

Os serviços de saneamento básicos são oferecidos aos moradores e comerciantes, já que o abastecimento de água é contínuo, a rede de esgotamento sanitário se encontra totalmente ligada aos imóveis do bairro e interligada à Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e ao Emissário Submarino do Rio Vermelho, operados pela Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – EMBASA. Os serviços municipais de drenagem de águas pluviais e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são apropriados para o tamanho do bairro.

Na região é possível encontrar instalados diversos pontos de entrega voluntária (PEV) para materiais recicláveis, inclusive um Ecoponto, local destinado pelo poder público para o descarte de materiais até 2m<sup>3</sup> de resíduos. O gerenciamento do local é realizado pela Prefeitura Municipal do Salvador e recebe resíduos sólidos não perigosos, domésticos, comerciais e industriais, que podem ou não ser destinados à reciclagem. Percebe-se, cada vez mais, que legislação e gestão de políticas públicas são canais importantes para o exercício da participação social.

Conforme Arruda (2017), processos participativos estimulam o sentimento de pertencimento e promovem encontro entre proponente e público. Outra consideração é que o uso do espaço onde se inserem infraestruturas de serviços coletivos pode influenciar e definir modelos de comportamento. Esta afirmativa pode ser fundamentada por Scheffer (2006, p.258), que coloca o espaço urbano como “uma realidade relacional, onde se expressam as ações de diferentes segmentos sociais, revelando o processo social”.

Desta maneira, o local escolhido para estudo de caso foi uma praça. A praça para Mendonça (2007) é um espaço público que se caracteriza pela intencionalidade resultante de um programa urbanístico e que possui função de lazer e de convívio. A “Praça” selecionada para o presente estudo de caso, Praça dos Eucaliptos em Salvador – BA (Figura 02), possui estas características, já que tem grande espaço para o lazer e é uma alternativa dos moradores e frequentadores para minimizar o stress e o sedentarismo vivenciados.

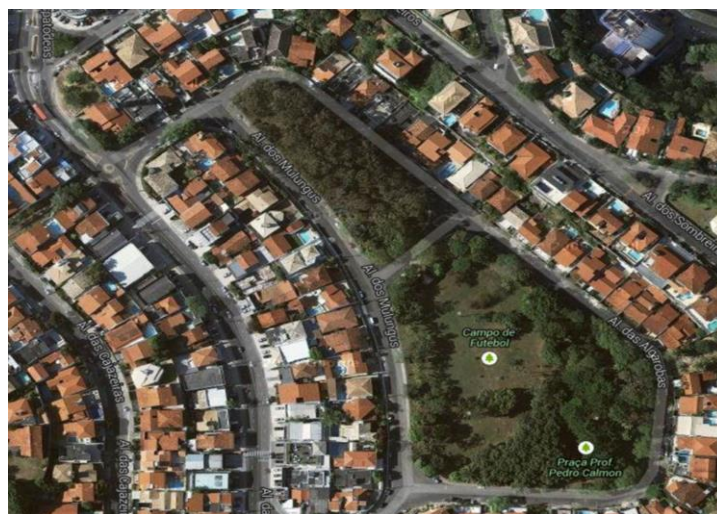


Figura 2. Vista aérea da Praça dos Eucaliptos, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA

Fonte: Google, 2019. Disponível em: <https://www.google.com.br/maps/@-12.9848741,-38.4562918,237m/data=!3m1!1e3>

A Praça possui aproximadamente 21 mil m<sup>2</sup> (BAHIADEVALOR, 2019) dotada, no interior, de grama e árvores, constituindo em local popular no bairro, onde acontecem interações sociais, escolares com desenvolvimento de atividades de caráter lúdico, e uma pista de caminhada que circunda sua área, com grande utilização voltada para atividades físicas.

As interações entre os usuários com a Praça, como atividades físicas, caminhadas, pedaladas e corridas diárias remetem à concepção utilizada por Macedo e Kurka (2018) sobre território, onde o espaço se constitui por meio dos usos feitos pelos sujeitos através de dinâmicas sociais. Com a intenção de reforçar a importância desta “Praça” como espaço que o cidadão se apropriou no dia a dia do bairro, vale retomar as observações feitas por Mendonça (2007), que aponta o espaço público vinculado aos aspectos físicos, naturais e/ou construídos, além das apropriações pela população de eventos cotidianos relacionados à própria vida urbana.

Os dados levantados pelo estudo mostram que o poder público, além de realizar a limpeza pública (Figura 02), instalou na “Praça” do bairro do Caminho das Árvores equipamentos públicos para o descarte e a coleta apropriados dos RSU (Figura 03). Estas ações se apoiam nas diretrizes de gestão definidas pela PNRS, artigo 26, que aponta o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a responsabilidade pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.



Figura 02 e 03 – Imagens da limpeza pública e da infraestrutura da “Praça”  
Fonte: Acervo da autora (2016)

De acordo com Mendonça (2007) o espaço público também se encontra vinculado aos aspectos físicos, naturais e construídos, passando a corresponder à imagem de determinado lugar. A “Praça” analisada neste estudo corresponde a um local de tranquilidade e lazer, e que pode manifestar relações de consenso. Entretanto, Mendonça (2007) prossegue observando que as relações podem se manifestar de maneira semelhante ou não, quando da apropriação do lugar. Assim, no caso analisado, as relações existentes podem

estar voltadas para comportamentos que reforcem a ausência, por parte dos frequentadores, de proteção aos equipamentos coletivos de saneamento, conforme descrito no próximo item.

3.3.2 Comportamento do usuário quanto à conservação das adequadas condições para o funcionamento apropriado dos serviços.

Conforme aponta Britto (2001), um dos canais de participação do usuário nos serviços públicos é a participação direta, com o direito de receber um serviço prestado dentro de padrões adequados de qualidade e o dever de cumprir a legislação pertinente à utilização do equipamento oferecido. Este canal não se encontra vinculado unicamente, de forma passiva, ao usufruto pleno dos serviços, mas atrelado ao cuidado e à preservação dos equipamentos públicos. Assim, a carga de responsabilidade para o Estado não é exclusiva e sim compartilhada.

A ausência de sistemas de saneamento básico traz enorme prejuízo à saúde pública e ao espaço público. Vale lembrar que o resíduo sólido urbano disperso nas vias públicas das cidades brasileiras ocupa posição de destaque como fator de risco para doenças infecciosas e parasitárias.

Como mencionado, a Lei 12305/2010 dispõe que cabe às prefeituras o estímulo à elaboração de planos integrados de gerenciamento que incorporem ações para a caracterização dos resíduos e indicar procedimentos para o correto manejo. Entretanto, o poder público não consegue realizar sozinho a tarefa de manter em boas condições os equipamentos públicos, conforme o planejado. São necessários a participação e o envolvimento dos usuários, no sentido do uso adequado, preservação e manutenção.

A Figura 04, por exemplo, aponta o uso indevido de descarte de caixas, móveis, madeira, junto aos pontos de entrega voluntária instalados na praça para recebimento de resíduos recicláveis secos. O uso indevido por parte de alguns, gera insatisfação em outros, com atitudes incorretas de derrubamento dos PEV para chamar a atenção do poder público sobre o acúmulo de resíduos não adequados no local e sobre a ineficiência da coleta dos mesmos.



Figura 04 - Pontos entrega voluntária derrubados por moradores pela ausência de manutenção e coleta por parte da prefeitura  
Fonte: Acervo da autora (2017).

Outros comportamentos que podem ser apontados como inadequados, são apresentados nas Figuras 05 e 06, quando usuários do espaço público depositam restos de material de construção, resíduos classificados como classe A, causando impactos na drenagem urbana e acúmulo de água e possivelmente proliferação de vetores. Para Tucci (2002) os impactos na drenagem urbana causados pelos RSU são devidos: 1- frequência e cobertura da coleta dos RSU; 2- frequência da limpeza das ruas; 3- forma de disposição do RSU pela população; e, 4- frequência da precipitação.



Figuras 05 e 06 – Descarte inadequado de materiais de demolição e impacto causado por resíduos ao equipamento de drenagem urbana na área da Praça; Fonte: Acervo da autora (2017).

O material carregado para a rede de drenagem obstrui o fluxo normal das águas das chuvas, causando inundação, degradação ambiental e prejuízo à saúde pública. A Figura 06 mostra a forma inadequada do uso do sistema de drenagem de águas pluviais da praça, principalmente porque resíduos descartados inadequadamente são levados para as bocas de lobo, que recebem as águas pluviais, provocando vulnerabilidade do equipamento com risco de inundação por fortes chuvas.

O comportamento inadequado de descarte indevido nas imediações da Praça por usuários não contribui para um perfeito funcionamento do sistema. Se por um lado, pessoas depositam desordenadamente, sem observar as instruções para o uso do equipamento coletivo, por outro, não se justifica o vandalismo para chamar a atenção do poder público para a coleta apropriada. Estes comportamentos revelam a falta de consenso quanto à apropriação do espaço, conforme menciona Mendonça (2007), são atitudes que reforçam a falta de cidadania, educação e respeito ao coletivo.

Não se pode pensar em gestão integrada sem a participação do poder público, desempenhando suas atribuições na coleta, disposição de equipamentos públicos adequados, inclusive para recolher materiais recicláveis e reutilizáveis. Mas, é imperativo enfatizar que cabe à população desempenhar papel ativo na gestão, exercer atitudes cívicas, separar os resíduos e encaminhá-los para o descarte apropriado nos equipamentos disponibilizados. A sociedade não pode se eximir do seu papel. Esta seria a situação perfeita. Esta é uma situação factível na “Praça”, mas não observada neste estudo.

Esta afirmativa se baseia nas seguintes constatações: 1- A coleta de resíduos no bairro é realizada de forma frequente e adequada; 2- A limpeza das vias é feita com assiduidade e possui pontos de entrega voluntária para recicláveis; 3- A ausência de comportamento adequado na disposição dos RSU por moradores, afetando as “bocas de lobo” do bairro; 4- Frequência de precipitação: Salvador é um município litorâneo, sujeito a precipitações constantes. Quando águas pluviais encontram equipamentos públicos de drenagem obstruídos, o risco de inundação é grande.

Comparando as afirmativas de Tucci (2002) com a observação *in loco* e o levantamento fotográfico, pode-se afirmar que a forma de disposição dos RSU pelos frequentadores da “Praça” ocorre de forma indevida. Isto posto, não se reconhece a participação cidadã dos sujeitos que circulam neste espaço público, como apregoa Teixeira (1997), participação que remete a fazer parte de ações coletivas.

### 3.3.3 *Relação entre o dever de conservar e a qualidade da prestação dos serviços*

A educação formal é um direito social e tem como um dos propósitos contribuir para a equidade social. Para a finalidade deste estudo, infere-se que os usuários que frequentam o espaço investigado possuem renda média ou alta e bom nível de escolaridade. Escolaridade, interesse e informação são estudados por Dias e Kerbauy (2015) durante pesquisa ligada às eleições de 2014, sobre engajamento cívico e escolaridade superior dos brasileiros. Os autores afirmam que há uma tendência de quanto mais



escolarizado, maior é o interesse por política. Apontam entre os mais escolarizados (84,9%) o interesse por assistir a algum telejornal nacional na semana. Concluem que se torna gradativo o aumento do interesse pela informação quando se eleva o nível de escolaridade.

A informação aproxima a compreensão da sociedade sobre consequências do mau uso pelos usuários dos equipamentos de saneamento básico. Por outro lado, atitudes despropositadas em espaço público podem servir como modelo que justifique outras ações inadequadas. Macedo e Kurka (2018) entendem que no uso do espaço das relações construídas pela sociedade, a ação ganha contornos mais densos, ultrapassando uma compreensão individual. As autoras asseguram que território usado pode ser analisado “... como um conjunto indissociável de sistemas de objetos, instituídos historicamente pela humanidade ou os naturais, e sistemas de ação, que se refere ao campo dos projetos, intenções e transformações” (Macedo & Kurka, 2018, pp.115-116).

A partir dessa análise sobre território, é possível adentrar na discussão sobre o despejo irresponsável de resíduos em passeios públicos pelos usuários, que pode estar contribuindo para “sistemas de ação” que reproduzem comportamentos que promovem impactos negativos ao espaço público e, conseqüentemente, impedem êxito nas intervenções empreendidas pelo poder público.

Deste modo, no trato de procedimento empírico, considera-se recomendável, não só o mapeamento e as análises das estruturas formais que caracterizam o uso do espaço público, mas avalia-se de especial relevância o mapeamento das apropriações alternativas deste espaço, independentemente da existência de infraestrutura específica para tal, seja para o exercício de atividades coletivas, seja para apropriação particular. Em respaldo a esta argumentação, além dos autores já comentados, Nishikawa (1984) considera as apropriações como eventos cotidianos relacionados à própria vida urbana e devem ser reconhecidas, entre outros aspectos, como reveladoras de necessidades de reestruturações físicas, de modo a permitir flexibilidade no uso do espaço.

#### **4. CONCLUSÕES**

Este estudo buscou discutir a importância da participação social nos serviços de saneamento pela análise de um exemplo de prática social junto aos serviços de saneamento básico em um bairro da cidade de Salvador. Observa-se que no espaço analisado os usuários ainda não procedem de forma efetiva às possibilidades para a participação cidadã.

Este trabalho não se propõe a generalizar o entendimento dos resultados encontrados no estudo de caso apresentado para outros casos ou sistemas. O objetivo foi uma compreensão global e uma descrição das dificuldades para o apropriado funcionamento do sistema dos serviços de saneamento básico, em um espaço público que proporciona lazer e interação social. O problema exposto pela análise das práticas sociais

não é novo nem se restringe ao *local* apresentado. Sugere comportamento que pode ser reconhecido em outros bairros de municípios baianos, onde moram pessoas de renda alta, média ou baixa.

O caso apresentado esteve delimitado ao objetivo deste trabalho e não se pretende generalizá-lo. Entretanto, o princípio de participação cidadã inserido na PNSB é tão importante para a preservação da saúde e do espaço público, que se torna necessário o desenvolvimento de novos trabalhos, estudos que discutam o papel do cidadão e a importância do engajamento cívico para auxiliar a efetividade das políticas públicas no saneamento básico.

## 5. REFERÊNCIAS

Arruda, Flávia Marcarine. (2017). A participação do usuário na arquitetura e em intervenção urbana. *urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 9(3), 500-512. Epub August 10, 2017. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.009.003.ao09>

Bahiadevalor.(2019). Praça dos Eucaliptos é mais novo local de lazer requalificado em Salvador. REDAÇÃO - 28/06/2019. Recuperado em 01 outubro de 2019 de em: <https://www.bahiadevalor.com.br/2019/06/praca-dos-eucaliptos-e-mais-novo-local-de-lazer-regualificado-em-salvador/>

Barrocas, Paulo Rubens Guimarães., Moraes, Flavia Franchini de Mattos., & Sousa, Ana Cristina Augusto. (2019). Saneamento é saúde? O saneamento no campo da saúde coletiva. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, 26(1), 33-51. <https://doi.org/10.1590/s0104-59702019000100003>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1998). Brasília. Recuperado em 10 abril 2020, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 10 abril, 2020, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001: regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 10 abril, 2020, de <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10257-10-julho-2001-327901-norma-pl.html>

Lei nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007 - Política Nacional de Saneamento Básico.. Brasília, DF. Recuperado em 10 abril, 2020, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm)

Lei n. 12.305 – 02 ago de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em 10 abril, 2020, de <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636>

Ministério das Cidades (2019). Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Diagnóstico do manejo de resíduos sólidos urbanos – 2017(versão republicada). Brasília, MDR.SNS. Recuperado em 15 abril de 2020 de <http://www.snis.gov.br/>

Britto, A. L. (2001). A regulação dos serviços de saneamento no Brasil: perspectiva histórica, contexto atual e novas exigências de uma regulação pública. In: *Ética, Planejamento e construção democrática do espaço*, pp.1080-1092. Rio de Janeiro: Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR

Bravo, Maria Inês Souza., & Correia, Maria Valéria Costa. (2012). Desafios do controle social na atualidade. *Serviço Social & Sociedade*, (109), 126-150. <https://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000100008>

Côrtes, Pedro Luiz., Dias, António Guerner., Fernandes, Maria Eduarda Da Silva Teixeira., & Pamplona, Jorge Manuel Vieira. (2016). *Comportamento Ambiental: Estudo Comparativo Entre Estudantes Brasileiros E Portugueses*. *Ambiente & Sociedade*, 19(3), 113-134. <https://doi.org/10.1590/1809-4422ASOC139099V1932016>

- Dias, Marina Simone., & Esteves Júnior, Milton. (2017). O espaço público e o lúdico como estratégias de planejamento urbano humano em: Copenhague, Barcelona, Medellín e Curitiba. *Cadernos Metrópole*, 19(39), 635-663. <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2017-3912>
- Dias, André Luiz Vieira., & Kerbauy, Maria Teresa Miceli. (2015). Engajamento cívico e escolaridade superior: as eleições de 2014 e o comportamento político dos brasileiros. *Revista de Sociologia e Política*, 23(56), 149-181. <https://doi.org/10.1590/1678-987315235607>
- García R, Antonio L, Jiménez L, José A, & Rodríguez, Efrén. (2009). Bases teóricas del modelo de principios científico-didácticos para la enseñanza de la geografía y de la historia. *Paradigma*, 30(1), 31-61. Recuperado em 08 de junho de 2021, de [http://ve.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1011-22512009000100003&lng=pt&tlng=](http://ve.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1011-22512009000100003&lng=pt&tlng=)
- Gohn, Maria da Glória. (2019). TEORIAS SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIAL: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. *Caderno CRH*, 32(85), 63-81. Epub June 03, 2019. <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i85.27655>
- Kleba, Maria Elisabeth., & Wendausen, Agueda. (2009). Empoderamento: processo de fortalecimento dos sujeitos nos espaços de participação social e democratização política. *Saúde e Sociedade*, 18(4), 733-743. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902009000400016>
- Lefebvre, Henri, (1968). *Le droit à la ville*, Antropos, Paris.
- Macedo, Nathália., & Kurka, Anita. (2018). Pobreza e território usado: aproximações às estratégias de sobrevivência na Região Central Histórica de Santos. *Emancipacao*. 18. 112-124. Recuperado em 1 out 2019 de <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/11029/209209210041>
- Marchi, C. M. D. F. (2019). Representação e Formação Cívica: Apoio às Políticas Públicas do Saneamento Básico. *Desenvolvimento Em Questão*, 17(47), 179-194. Recuperado em 21 setembro de 2019 de <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2019.47.179-194>
- Minayo, M. C. de L. (Org.) (2001). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes.
- Mendonça, Eneida Maria Souza. (2007). Apropriações do espaço público: alguns conceitos. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 7(2) Recuperado em 09 de outubro de 2020, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812007000200013&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812007000200013&lng=pt&tlng=pt)
- Narciso, Carla Alexandra Filipe. (2009). Espaço público: ação política e práticas de apropriação.: Conceito e procedências. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 9(2) Recuperado em 09 de outubro de 2020, de [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812009000200002&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812009000200002&lng=pt&tlng=pt).
- Nishikawa, A. (1984). *O espaço da rua articulado ao entorno habitacional em São Paulo*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Opas/Brasil Organização Pan Americana de Saúde. *Vigilância Sanitária*. Recuperado em Acesso em: 18 setembro 2019 de: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=269:vigilancia-sanitaria&Itemid=451](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=269:vigilancia-sanitaria&Itemid=451)
- Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde. Recuperado em 22 de abril de 2020 de [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378\\_09\\_07\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html)
- Santos, M. (1985). *Espaço e método*. São Paulo: Studio Nobel.
- Souza, Cezarina Maria Nobre., & Heller, Léo. (2019). O controle social em saneamento e em saúde: análise comparativa com base nos marcos legais federais brasileiros. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24(1), 285-294. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018241.35012016>
- Rolim, Leonardo Barbosa., Cruz, Rachel de Sá Barreto Luna Callou., & Sampaio, Karla Jimena Araújo de Jesus. (2013). Participação popular e o controle social como diretriz do SUS: uma revisão narrativa. *Saúde em Debate*, 37(96), 139-147. <https://doi.org/10.1590/S0103-11042013000100016>
- Seta, Marismary Horsth De, Oliveira, Catia Veronica dos Santos., & Pepe, Vera Lúcia Edais. (2017). Proteção à saúde no Brasil: o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(10), 3225-3234. <https://doi.org/10.1590/1413-812320172210.16672017>
- Scheffer, Sandra M. (2006) Espaço urbano e política habitacional: uma análise sobre Ponta Grossa Emancipação, 6(1): 257-278, Recuperado em 1 out 2019 de <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/82/80>

Serpa, Angelo. (2008) Os espaços públicos da Salvador contemporânea. In: Carvalho, IMM., and Pereira, GC., orgs. Como anda Salvador e sua região metropolitana [online]. 2nd. ed. rev. and enl. Salvador: EDUFBA, 228 p. ISBN 85-232-0393-1. Recuperado em 9 junho 2021 de

<http://books.scielo.org/id/36d/pdf/carvalho-9788523209094-08.pdf>

Teixeira, Elenaldo Celso. As dimensões da participação cidadã. Caderno CRH, Salvador, n. 26/27, p. 179-209, jan./dez. 1997. Recuperado em 16 set 2019 de

<https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/view/18669/12043>

Tucci, Carlos. (2002) Gerenciamento da Drenagem Urbana. Revista Brasileira de Recursos Hídricos. Volume 7, n. 1, Jan/Mar, 5-27.

Yázigi, Eduardo (2013) Município e planejamento: reparações Interações (Campo Grande) [online]. 2013, v. 14, n. 2 Recuperado em 9 junho 2021 de

<https://www.scielo.br/j/inter/a/Vrn8DznwVcgnHTWC3XnhqQx/?lang=pt#>

Yin, R. (2001). Estudo de caso: planejamento e método. Porto Alegre: Bookman.